

**EDITAL Nº 002/2025 - PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS  
ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS ODONTÓLOGO  
CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital nº 002/2025 – visando o credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Odontólogo-Cirurgião BucoMaxiloFacial, que tenham Habilitação para o exercício das funções prevista no Edital para atuação no **Hospital Regional Antônio Dias-HRAD, na cidade de Patos de Minas –MG.**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:**

- 1.1 Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas de Direito Privado interessadas para a Prestação de Serviços Odontólogo-Cirurgião BucoMaxiloFacial, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.
- 1.2 O prestador dos Serviços Odontólogo-Cirurgião Buco Maxilo Facial, obrigatoriamente, deverá fazer parte da composição societária da Empresa.
- 1.3 Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, no Hospital Regional Antônio Dias-HRAD, na cidade de Patos de Minas –MG, conforme anexo II-Critérios exigidos por especialidade; anexo III –Atribuições;

## 2- DA INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

2.1 As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, interessadas no credenciamento para a Prestação de Serviços Odontólogo-Cirurgião BucoMaxiloFacial, poderão inscrever-se para o credenciamento no endereço eletrônico [processosseletivos@faepu.org.br](mailto:processosseletivos@faepu.org.br), contados a partir da publicação deste edital de Credenciamento com envio da documentação exigida e citar no **ASSUNTO: Credenciamento Serviço Odontólogo-Cirurgião BucoMaxiloFacial/HRAD/FAEPU.**

2.2 A documentação a ser apresentada no ato da inscrição está estabelecida no Anexo I deste Credenciamento, e deverão ser seguidas pelas empresas candidatas.

2.3 Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

2.4 As empresas interessadas deverão observar o período de validade deste certame e encaminhará a documentação citada no ANEXO I juntamente com a Ficha de Inscrição, com o envio de todos os documentos escaneados em um único arquivo, enviado ao email: [processosseletivos@faepu.org.br](mailto:processosseletivos@faepu.org.br)

## 3 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados deverão enviar a documentação exigida no Anexo I e no Anexo II deste Edital, com início a partir da data da publicação do edital.

3.2 Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária

## **4.0 DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento médico ficará disponibilizado por um período de 01 (um) ano a partir da publicação deste certame, sendo o período para inscrição de **18/06/2025 A 17/06/2026** no endereço <https://www.faeput.org.br/recursos-humanos/processos-seletivos/>.

4.2 As empresas interessadas deverão observar a data de inscrição e encaminhar a documentação citada no ANEXO I juntamente com a Ficha de Inscrição, com o envio de todos os documentos escaneados em um único arquivo, enviado ao email: [processosseletivos@faeput.org.br](mailto:processosseletivos@faeput.org.br)

## **5 - DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** Regime de Plantões de 12 horas no valor de R\$1.356,00 e de 06 horas R\$678,00

## **6 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão após o envio da documentação pelo email indicado para inscrição;

6.2. Considerar-se-á aptas todas as empresas de pessoas jurídicas de direito privado que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

6.3 A Comissão poderá, após a análise dos documentos convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, que será devidamente publicado.

6.4 Após o envio da documentação, a Comissão terá o prazo de (05) cinco dias úteis para analisar e publicar o resultado no site da FAEPU: <https://www.faepu.org.br/recursos-humanos/processos-seletivos/>.

## **7.0 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 Considerar-se-á aptas todas as empresas de pessoas jurídicas de direito privado que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

7.2 A Comissão poderá, após a análise dos documentos convocar os interessados, conceder prazo para sanar e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, que será devidamente publicado.

## **8.0 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 A Comissão publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas, que será divulgada na página eletrônica <https://www.faepu.org.br/recursos-humanos/processos-seletivos/>, em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da inscrição pelo email.

## **9.0 DO PRAZO RECURSAL**

9.1 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 1(um) dia útil, contado a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O(a) candidato(a) deverá enviar a sua impugnação/recurso, juntamente com documentos comprobatórios, por e-mail, para o endereço [processosseletivos@faepu.org.br](mailto:processosseletivos@faepu.org.br) com o

Assunto: **IMPUGNAÇÃO/RECURSO** – **CRENCIAMENTO** – **BUCOMAXILOFACIAL**. Serão analisados somente os recursos enviados de acordo com as orientações e prazo estabelecido.

## **10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O presente credenciamento terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade a exclusivo critério da administração da FAEPU.

10.2 O Credenciamento poderá ser revogado ou anulado/cancelado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo (s) de interesse da FAEPU, ou interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte dos (as) candidatos (as).

10.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado, neste Edital, o horário oficial de Brasília/DF.

10.4 Todo o acompanhamento das inscrições, classificação e contratação ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

10.5 Após a formação do Banco de Cadastro dos prestadores de serviços Odontólogo-Cirurgião BucoMaxiloFacial, conforme objeto do Edital, as empresas habilitadas poderão ser convocados pela Gerência Geral da Unidade, para formalização do contrato de prestação de serviços médicos na área de plantões, conforme especialidade de cada empresa.

10.6 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico [processosseletivos@faepu.org.br](mailto:processosseletivos@faepu.org.br).

10.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Recursos Humanos da FAEPU, a seu exclusivo critério.

10.8 Este Edital será publicado em website da FAEPU.

**Uberlândia, 18 de Junho de 2025**  
**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E**  
**PESQUISA DE UBERLÂNDIA FAEPU**

**ANEXO I****LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO  
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 002/2025****(ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EM ÚNICO ARQUIVO EM PDF)**

- 1 – Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (se existir);
- 2 – Apresentar o Cartão de CNPJ;
- 3 – Provas de Regularidade Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista (CND's – Certidões Negativas de Débitos – Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS);
- 4 – Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de origem;
- 5 – Informar o e-mail do Representante da empresa que irá assinar o contrato e e-mail do dentista anuente para assinatura do contrato e cópia dos respectivos documentos pessoais (CPF, RG, CRM, Endereço, Telefone, e-mail da empresa);
- 6 – Cópia do CRO do dentista anuente e/ou dentistas sócios da Empresa;
- 7 – Cópia do Comprovante Bancário em nome da Empresa;
- 8 – Cópia Cartão Vacina ATUALIZADO;
- 9 – Cópia do Título de Especialista;
- 10 – Pagamento da Anuidade do ano de competência;
- 11 – Nada consta expedido pelo CRO no Estado que atua e onde possui registro secundário;
- 12 – Curriculum Vitae atualizado;
- 13 – 1 Foto 3x4.

**ANEXO II**  
**FICHA DE CADASTRO PARA FIRMAR CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**ODONTÓLOGOCIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL -**  
**PESSOAS JURÍDICAS**

<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>Nome Prestador:</b>		
<b>Nome da Empresa:</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Nome Completo do socio único:</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>Endereço: *</b>	<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Cidade: *</b>	<b>Estado: *</b>	<b>CEP: *</b>
<b>CONTATO</b>		
<b>Telefones</b>	<b>Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>E-mail empresa:</b>		

**ANEXO III|: CRITÉRIOS EXIGIDOS  
ODONTÓLOGOCIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL - PESSOAS JURÍDICAS**

- Graduação em Odontologia.
- Registro como Cirurgião-Dentista no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
- Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial reconhecida pelo MEC e CFO *ou* Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.
- Registro no Conselho de classe do estado de Minas Gerais-MG. Preferencialmente com experiência em atendimento ao trauma.

## **ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**

Participar de todos os atos pertinentes ao exercício legal do Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial Traumatologista no Hospital Regional Antônio Dias-HRAD, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças e aplicando os métodos e protocolos da odontologia aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos;

Emitir laudos e pareceres, participar de processos educativos e de vigilância em saúde.

### **As atribuições específicas do cirurgião-dentista bucomaxilofacial:**

- Realizar atendimento hospitalar, conforme a especialidade, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação setorial;
- Realizar os procedimentos de anamnese, exame clínico, solicitação de exames complementares e prescrições, registrando os dados em sistema informatizado e nos prontuários dos pacientes, conforme os protocolos institucionais;
- Estabelecer condutas, procedimentos e intervenções, aplicando os protocolos institucionais de forma a garantir assistência segura aos pacientes atendidos;
- Realizar atendimento de urgência e emergência no âmbito da especialidade, assegurando a assistência segura e de qualidade;
- Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais;
- Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar assegurando a integralidade da assistência.
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes;

- Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
- Atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança;
- Prestar suporte às atividades de coordenação;
- Realizar a transferência do cuidado de forma responsável e em consonância com as diretrizes assistências estabelecidas;
- Participar de atividades pedagógicas, instruindo e treinando estudantes e residentes, de acordo com sua especialidade;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar outras atividades correlatas à especialidade e/ou área de atuação.

**ANEXO V – DA REMUNERAÇÃO**

<b>BUCOMAXILOGACIAL</b>			
<b>Plantões de Buco Maxilo Facial</b>	06 horas	R\$678,00	Atuação na Urgência e Emergência, Unidades de internação, Ambulatório de Retornos e Unidade Cirúrgica no atendimento ao paciente do Trauma e eletivos da especialidade, conforme pactuações.
	12 horas	R\$1.356,00	